

001681

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
"G'MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA- ME"**

1. **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, Brasileiro, maior, Comerciante, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado á Rua A, nº 380, Térreo, centro, sede, em Itabela (BA), Cep. 45.848-000 filho de Hilário Bispo dos Santos e de Doralice Cândida de Souza, portador do CPF nº 379.843.065-91 e da Carteira de Identidade nº04059233-25 expedida pela SSP/BA em 29/10/1998. Nascido á 02/05/1965 em Itamarajú(BA).

2. **EDNA PEREIRA COELHO**, Brasileira, maior, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Residente e domiciliado á Rua A, nº 380, Térreo, centro, sede, em Itabela (Ba). Cep. 45.848-000 Filha de Arlindo Barbosa Coelho, e de Noeme Pereira da Silva, nascida a 04/07/1972 em Itamarajú(BA). Portadora do CIC. Nº 602.993.045-15 e da Carteira de Identidade nº11425128-27 expedida pela SSP(BA) em 12/01/1999. Únicos sócios da Empresa **"G'MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME"**, com sede á Avenida Guaratinga, nº 162, centro, em Itabela(Ba) Cep.45.848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE. 29.202.830.394, por despacho de 12/08/2005 inscrita no CNPJ sob o nº 04.024.913/0001-07 resolvem, assim, alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

**1ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**2ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL:**

A Sociedade tem como razão social "**G' MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME**", estabelecida á Avenida Guaratinga nº 162 centro, CEP. 45.848-000 em Itabela(BA).

**4ª - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social da sociedade que é de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica aumentado para R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

**A) JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, Subscrive e Integraliza, neste ato em moeda corrente do país 28.000(Vinte e Oito Mil) Quotas no valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), permanecendo agora com 84.000(Oitenta e Quatro Mil) quotas no valor de R\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

**B) EDNA PEREIRA COELHO**, Subscrive e Integraliza neste ato em moeda corrente do país 12.000 (Dose Mil). Quotas no valor de R\$12.000,00 (Dose Mil Reais), permanecendo agora com 36.000(Trinta e Seis Mil) quotas no valor de R\$36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais),

*José de Souza Santos e Edna Pereira Coelho*

*Marcelo*



001682

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL" G'  
MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"**

**5ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**7ª - DO OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade terá como Objeto Social: 4530-7/03 O Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, 4530-7/05 Comércio Varejista de Pneus, e Câmaras de Ar, 4520-0/01 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, 4520-0/03 Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, 4520-0/02 Serviços de Lanternação ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores 4520-0/04 Serviços de Alinhamento e Balanceamento.

**8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**10ª. DO FELECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Jose de Souza Santos como primeiro gerente*

*Jose*



001683

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL" G'  
MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"**

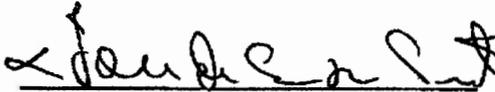
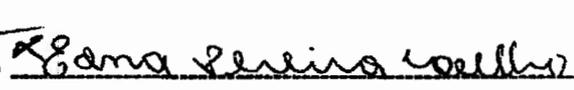
**11º. DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Itabela(BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12º - Permanecem inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumentos, digitados só no anverso das 03 (três) paginas, em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo a tudo cientes que também assinam.

ITABELA (BA), 05 de Abril de 2011.


  
 José de Souza Santos - Sócio                      Edna Pereira Coelho - Sócia

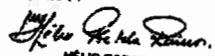
Test:

  
 Daniella Fracalossi Ramos  
 RG.09607650-00 SSP/BA

  
 Dienisto Souza do Carmo  
 RG 01631612-67 SSP/BA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2011 N° 97093424  
 Protocolo: 11/018734.2, de 14/04/2011  
 Empresa: 29 2 0283039 4  
 G' MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME

  
 HELIO PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL

AB 0776495



001651



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA**

**CNPJ nº 04.024.913/0001-07**

EDNA PEREIRA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 602.993.045-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 114251287, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0405923325, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202830394, com sede Avenida Guaratinga, 162, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.024.913/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 704, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** NOELIA PEREIRA COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 062.894.935-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569487960, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, SN, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDNA PEREIRA COELHO, detentor de 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

*Edna Pereira Coelho*   
*Noelia Pereira Coelho*

*Joana*

001652



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA**

**CNPJ nº 04.024.913/0001-07**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio EDNA PEREIRA COELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio NOELIA PEREIRA COELHO, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDNA PEREIRA COELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE DE SOUZA SANTOS, com 108.000(Cento e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

NOELIA PEREIRA COELHO, com 12.000(Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE DE SOUZA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

*Edna Pereira Coelho*

*Noelia Pereira Coelho*

Req: 81600000751294

Página 2

001053



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS  
E MECANICA LTDA**

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA(BA).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA(BA), 6 de setembro de 2016.

*Edna Pereira Coelho*

EDNA PEREIRA COELHO  
CPF: 602.993.045-15

*Jose de Souza Santos*

JOSE DE SOUZA SANTOS  
CPF: 379.843.065-91

*Noelia Pereira Coelho*

NOELIA PEREIRA COELHO  
CPF: 062.894.935-90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2016 SOB Nº: 97605679  
Protocolo: 16/622850-8, DE 05/10/2016

Empresa: 29 2 0283039 4  
G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000751294

Página 3

*MAR*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA**

**CNPJ nº 04.024.913/0001-07**

NOELIA PEREIRA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1990, SOLTEIRA, AUTONOMA, CPF nº 062.894.935-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569487960, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, SN, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0405923325, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202830394, com sede Avenida Pedro Álvares Cabral, 704, Terreo, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.024.913/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GUARATINGA, 162, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

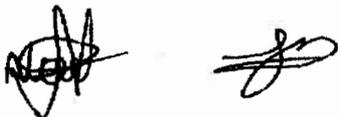
**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) NOELIA PEREIRA COELHO, detentor de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) NOELIA PEREIRA COELHO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: em moeda corrente do país , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de ~~R\$ 120.000,00~~(Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído: JOSE DE SOUZA SANTOS, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)



Req: 8180000725695

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018  
Protocolo 188500669 de 18/09/2018  
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 58823312521550  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA**

**CNPJ nº 04.024.913/0001-07**

Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ITABELA-BA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**ITABELA-BA, 14 de agosto de 2018.**

*Noelia Pereira Coelho*  
**NOELIA PEREIRA COELHO**  
CPF: 062.894.935-90

*Jose de Souza Santos*  
**JOSE DE SOUZA SANTOS**  
CPF: 379.843.065-91

Tabellionato de Notas e Protocolos de Eunápolis - R. Lídio de Mota, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.100-000

Sala. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Sala. Cleo Maria Tavares Leite - Oficial

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) a(s) abaixo:  
(userveho) - NOELIA PEREIRA COELHO

Eunápolis - BA, 17/09/2018 10:51:13

Em testemunho da verdade

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME - ESCRIVENTE**

Emol. 2,06 Def Pub 0,06 Tx Fisc 1,47  
RECOM. 0,63. MPGE. 0,08. Valor. 4,30

Sala de Autenticidade  
Ata Notarial em Autenticidade  
**2638.AB673266-4**

Req: 8180000725695

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018  
Protocolo 188500669 de 18/09/2018  
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 58823312521550  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signature]*



Reconhecimento por Semelhança a(s) Firma(s) de

Jose do Souza Santos

qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia.

sf.º 18/09/2018 na verdade

a - B.A. 18/09/2018

Tállis Gabriel Franco da Conceição  
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018  
Protocolo 188500669 de 18/09/2018  
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 58823312521550  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*Maria*

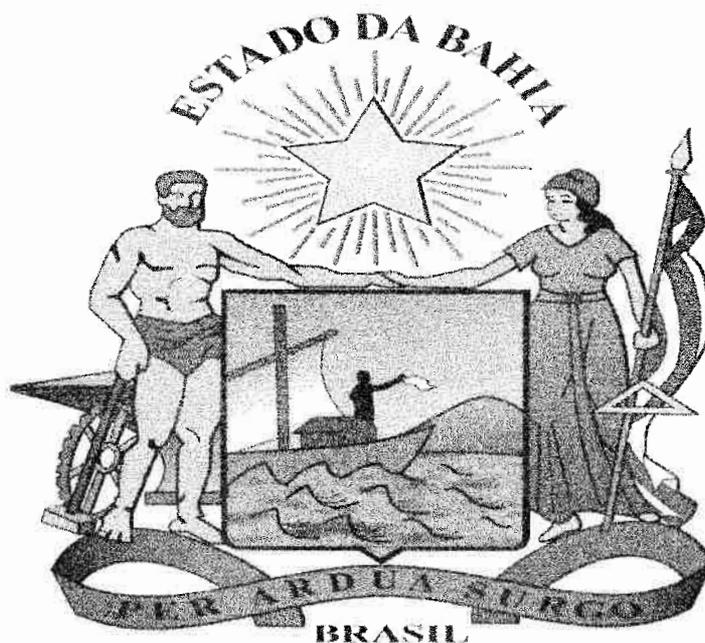


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA
PROTOCOLO	188500669 - 18/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202830394  
 CNPJ 04.024.913/0001-07  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
 Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2018

Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018

Protocolo 188500669 de 18/09/2018

Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58823312521550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



*MAR*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DIONISIO SOUZA DO CARMO	
CPF/CNPJ: 139.138.405-91	
Email: gd.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI	
NIRE: 29600326947	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202830394	5
96849234	3
97093424	3
97605679	3
97795497	4
29600326947	4
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>22</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 67.586.148.296.23	
Emissão: 01/02/2019 11:17:22	

SALVADOR, 1 de Fevereiro de 2019

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Protocolo: 197383025





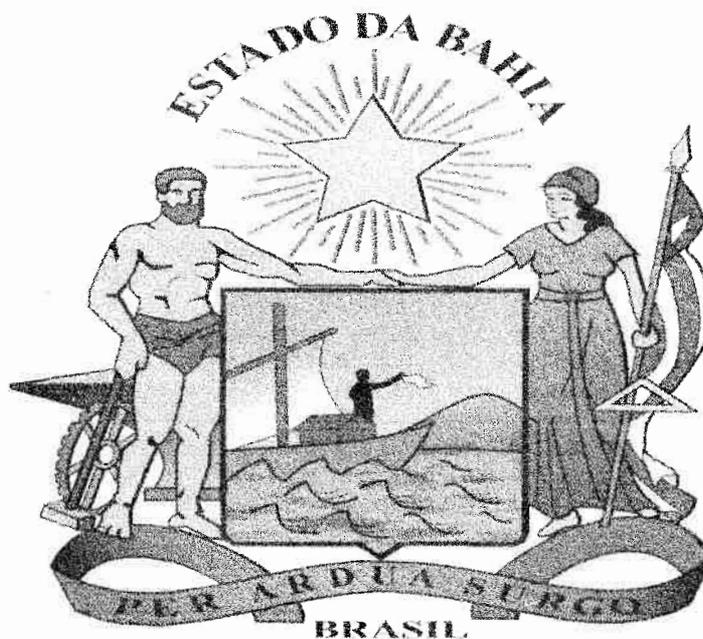
188141766

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
PROTOCOLO	188141766 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600326947  
 CNPJ 04.024.913/0001-07  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018



*Hélio Portela Ramos*

HÉLIO PORTELA RAMOS  
 Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/10/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018

Protocolo 188141766 de 08/10/2018

Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73309589744179

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



*[Handwritten signature]*

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI  
CNPJ 04.024.913/0001-07

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES-  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIADES ECONÔMICAS

4530703	PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL), o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

### CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular JOSÉ DE SOUZA SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI.

### CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

### CLAUSULA SÉTIMA– DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declarar que o seu titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018  
Protocolo 188141766 de 08/10/2018  
Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 73309589744179  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6**  
**Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI**  
**CNPJ 04.024.913/0001-07**

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

ITABELA-BA 03 DE OUTUBRO DE 2018



*José de Souza Santos*  
-----  
JOSÉ DE SOUZA SANTOS



conheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:  
*José de Souza Santos*

qual(is) confere(m) com o padrão  
positado nesta serventia.

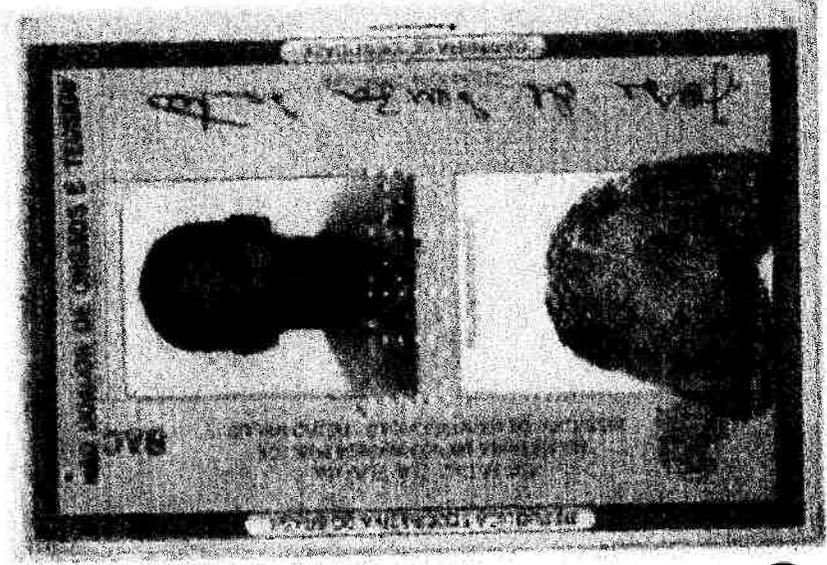
test.º *Ramos* da verdade  
Itabela - BA. *09/10/2018*

*Stephany Silva Menezes*  
Escrivente/Substituto



Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018  
Protocolo 188141766 de 08/10/2018  
Nome da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 73309589744179  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signature]*



*Wald*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 04059233 25 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/98

NOME JOSE DE SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO MILARIO BISPO DOS SANTOS DORALICE CANDIDA DE SOUZA

NATALIDADE ITAMARAJU BA DATA DE NASCIMENTO 02/05/96

DOC. CIVIL CER-NAS CM-ITAMARAJU BA

DST-GEDE L-025 F-013 R-012441

CPF 379843065 91

SIGNATURA *Jose de Souza Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/84

*Maria*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI**  
CNPJ: **04.024.913/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:08 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **CFBB.93C8.857C.67E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214128310

RAZÃO SOCIAL	
GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.946.509	04.024.913/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº53973D8EA4**

CONTRIBUINTE: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0221

CPF/CNPJ: 04.024.913/0001-07

ENDEREÇO: Av. GUARATINGA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER PURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**OBSERVAÇÃO:**

Esta Certidão foi emitida em 06/10/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 05/12/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 53973D8EA4

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.

  
**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.024.913/0001-07  
**Razão Social:** GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI  
**Endereço:** AV GUARATINGA 162 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2021 a 11/11/2021

**Certificação Número:** 2021101301275715426045

Informação obtida em 21/10/2021 11:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.024.913/0001-07

Certidão nº: 41199092/2021

Expedição: 21/10/2021, às 15:26:43

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.024.913/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# ALVARÁ DE LICENÇA

<b>PARA</b>		<b>LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>			
GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI			
<b>NOME / FANTASIA</b>			
G-MAK AUTO PEÇAS			
<b>ENDREÇO</b>			
Avn GUARATINGA 22, CENTRO			
<b>ATIVIDADE</b>			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
<b>CODIGO DO CONTRIBUINTE</b>	<b>CAD. ECON</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>OFFICIN J</b>
0221	56.848.508	15.117.0001-07	
<b>RESTRIÇÕES</b>			
<p><b>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 118 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</b></p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p><b>LABOR ET SERIETATE</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA ALVARÁ.</b></p>			
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>		
14/01/2021	31/12/2021		



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA  
Email: departamentodetributos@gmail.com

*Manoel*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	24-2021	<b>Dispensa:</b>	17-2021
<b>Referência:</b>	DISP17-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 24-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal”**, da empresa **“GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa de Licitação:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação n° 17-2021**, referente à contratação da empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento nos artigos 24 inciso II do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária

**RATIFICO** a decisão do 1ª Secretária desta Casa, referente à **Dispensa de licitação n° 17-2021**, para contratação da empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI"**, para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO**, que a empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Membro da Comissão de Licitação

  
SIRLÂNDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	24-2021	<b>Dispensa:</b>	17-2021
<b>Referência:</b>	DISP17-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", estabelecida na Av. Guaratinga, nº 162, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.024.913/0001-07, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 17-2021**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2021

**Processo Administrativo nº: 24-2021**

**Dispensa de Licitação nº: 17-2021**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**

**Valor Global: R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**

**Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021**

**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 10/2021

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	24-2021	<b>Dispensa:</b>	17-2021
<b>Referência:</b>	DISP17-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de novembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24-2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 24-2021** da Empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", referente a **Dispensa de Licitação nº 17-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 16/11/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24-2021**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 17-2021**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**  
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

**OBJETO: Aquisição, de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**

**VIGÊNCIA: 11/11/2021 a 31/12/2021**

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Novembro de 2021.

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 10/2021

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	24-2021	Dispensa:	17-2021
Referência:	DISP17-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de novembro de 2021

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 17-2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 16/11/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**SIMONE SOSSAI**  
1ª Secretária



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira - 16 de Novembro de 2021 - Ano - Nº 819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Dispensa de Licitação DISP17-2021
- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 17-2021
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 17-2021
- Contrato Administrativo 24-2021
- Homologação Dispensa de Licitação DISP18-2021
- Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 18-2021
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 18-2021
- Contrato Administrativo 25-2021

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UQB9/T/6DOWUQNKOLGSZ7A

## **Dispensas de Licitações**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **HOMOLOGAÇÃO**

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	24-2021	<b>Dispensa:</b>	17-2021
<b>Referência:</b>	DISP17-2021	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 11 de novembro de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 24-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal”,** da empresa **“GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2021**

**Processo Administrativo nº: 24-2021**

**Dispensa de Licitação nº: 17-2021**

**Espécie: Material de Consumo**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**

**Valor Global: R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**

**Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021**

**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 10/2021

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UQB9/T/6DOWUQNKOLGSZ7A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24-2021**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 17-2021**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**  
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

**OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas QTU8B11, RCX1G11 de propriedade da Câmara Municipal**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**

**VIGÊNCIA: 11/11/2021 a 31/12/2021**

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Novembro de 2021.

**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 10/2021

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2021**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A  
EMPRESA GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI."**, situada na Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 04.024.913/0001-07, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 17-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

Aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas **QTU8B11, RCX1G11** de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo n° 24-2021** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação n° 17-2021**.

#### **Cláusula Segunda – Do fornecimentos dos materiais/produtos**

Acordam as partes contraentes que o cumprimento do fornecimento dos materiais, objeto do instrumento contratual ora definido, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **Cláusula Terceira – Da Vigência**

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **11 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, contados da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor global do presente contrato será de **R\$ 3.428,61 (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**, devendo o contratado manter as condições de habilitação, até o fim da vigência do mesmo.

#### **Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo**

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento**

O pagamento dos materiais ora adquiridos será realizado em parcela única, quando completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**1 – Poder Legislativo**  
**101 – Câmara Municipal**  
**4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**  
**33.90.30-00 – Material de Consumo**  
**Fonte: 0**

**Cláusula Oitava - Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

**Cláusula Nona – Das Sanções**

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

**Cláusula Décima - Do Foro**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 11 de Novembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**Pedro Antônio Ribeiro Da Silva**

Contratante

**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**

**Jose de Souza Santos**

Contratada

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**